



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – RUA PEDRO PAULO DOS SANTOS, Nº 45 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
[www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br)

## LEI MUNICIPAL N.º 1.086, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre denominação de bem público e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes, aprovou, e eu Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O prédio público municipal, o qual é sede do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Avenida Antônio Machado Borges, nº 135, bairro Centro, nesta cidade de Pratinha-MG, passa a denominar-se “**Equipe Multidisciplinar da Atenção Básica Dr. Pedro Ricardo Reis**”.

**Art. 2º** - O órgão responsável da Prefeitura deverá afixar placa de identificação com a respectiva denominação e comunicar a todos os Órgãos deste Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pratinha/MG, 02 de Agosto de 2023

**John Wercollis de Morais**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 02/08/2023.